



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20240402u28756904000160i28756904000160

Número da Nota
00000092
Data e Hora de Emissão
02/04/2024 23:32:46
Código de Verificação
NYZK-PA3D

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **28.756.904/0001-60** Inscrição Municipal: **1.075.987-0** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **NUCLEO DE ESTUDO E PESQUISA DE QUALIDADE VIDA E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
Nome Fantasia: **Clínica Sollari Odontologia & Psicologia** Tel.: **21993260692**
Endereço: **RUA DA ASSEMBLEIA 93, APT 1607 - CENTRO - CEP: 20011-001**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **clnicasollari@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **DENTAL UNI**
Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170** Tel.: ----
Município: **CURITIBA** UF: **PR** E-mail: **dominguessocietario@bol.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor referente aos atendimentos prestados aos portadores do plano odontológico dental Uni.

VALOR DA NOTA = R\$ 368,55

Serviço Prestado

04.12.01 - odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.